



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA
ASSESSORIA TÉCNICA 01 - PCBA/GDG/ASTECC1

Ofício GDG nº 1523/2021.

Ref. Ofício de nº 308/2021 - Requerimento nº 140-2021/CPIPANDEMIA.

Salvador, 07 de maio de
2021.

À Sua Excelência o Senhor

Senador **Omar Aziz**

Presidente da CPI Pandemia

e-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Senhor Senador:

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício de nº 308/2021 - Requerimento nº 140-2021/CPIPANDEMIA (cf. docs. 00030039812 e 00030039892), oriundo da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinado à Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, que visa *“apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”*, através do qual requer, no prazo de 05 (cinco) dias, ***“...o envio de cópia integral(em PDF) de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.”***, informamos o seguinte:

Submetemos o processo à Direção do Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado - DRACO, que assim o Senhor Diretor, Delegado de Polícia José Alves Bezerra Junior, pronunciou-se da seguinte forma:

“... ao realizarmos pesquisas junto ao arquivo da Coordenação de Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública, vinculada a este Departamento, verificamos a inexistência de inquérito policial ou investigação em curso ou finalizada, relativos à aplicação de recursos federais destinados ao estado da Bahia.” (doc. 00030272392).

Atenciosamente.

Heloísa Campos de Brito

Dê-se ciência ao GASEC/SSPBA.



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Campos de Brito, Delegado Geral**, em 10/05/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00030291851** e o código CRC **7B494358**.

POLÍCIA CIVIL: “200 ANOS A SERVIÇO DA SOCIEDADE”

Referência: Processo nº 012.6248.2021.0023722-65

SEI nº 00030291851